

**TERMO N.º 17/2021**

**PP N.º 015/2021**

**PROCESSO N.º 301/2021**

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, sociedade de economia mista com sede na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis – RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 30.240.238/0001-55, ora em neste ato, representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – LUCIANO MOREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 119973139 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 744.422.601-68 e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – FABINI HOELZ BARGAS ALVAREZ**, portador da CI N.º 2001007640 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 036.266.217-74, registra e publica a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa, abaixo qualificada, no Pregão Presencial n.º 015/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta dos autos do Processo n.º 301/2021, regido pela Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e no que couber, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei n.º 12.440/2011, à Lei Complementar n.º 123/06, ao Decreto n.º 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como às normas e condições estabelecidas no Edital do PP 015/2021 e seus anexos.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

**RC 360 COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Zumbi dos Palmares, 1252, Qd 10, Lote 12, Loja 106, Barroca – Itaipuaçu, Maricá – RJ, neste ato representado por **CLEITON ARRUDA DE AGUIAR**, sócio administrador, portador da CI n.º 06012693773 DNT/RJ e do CPF n.º 166.513.287-60, residente e domiciliado na Avenida Zumbi dos Palmares, 0, Quadra 10, Barroco (Itaipuaçu), Maricá.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

I.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição futura e eventual de Material de Limpeza e Copa junto ao fornecedor classificado acima qualificado, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Adoçante líquido 100ml	FR	30	6,00	180,00
03	Alcool Gel Antisséptico (Bombona 05 Litros)	BB	200	51,00	10.200,00
04	Alcool Hidratado 70° INPM (01 Litro)	FR	100	8,30	830,00
08	Caixa de 2.500 unidades de Copo Transparente Descartável 200ml, de acordo com Norma DA ABNT 14.865/2012, Peso Mínimo de 220gr por cada pacote com 100 Unidades	CX	40	140,30	5.612,00
11	Cera Líquida Vermelha 750ml	FR	20	8,50	170,00
13	Cloro Líquido (Bombona 05 Litros)	BB	240	11,50	2.760,00
17	Detergente Gel Concentrado Pinho Diluição 1:20 (Bombona 05 Litros)	BB	220	22,35	4.917,00
19	Dispenser em Plástico ABS para Alcool Gel (Reservatório com capacidade de 800ml)	UN	24	29,00	696,00
20	Dispenser em Plástico ABS para Papel Higiénico (Rolão de 300metros) com chave	UN	40	26,00	1.040,00
29	Flanela 28 X 48cm	UN	75	2,12	159,00
31	Limpa Vidros (Frasco 500ml)	FR	30	6,30	189,00
33	Limpador Multiuso SEM Cloro (500ml)	FR	60	3,70	222,00
34	Lustra Móveis 200ml	FR	60	2,90	174,00
35	Luva de Segurança Profissional em Látex Natural Reforçado, Anatômica, com Acabamento Interno Forrado em Algodão Flocado, Antiderrapante na Palma, Face Palmar dos Dedos e Ponta dos Dedos	PAR	300	4,00	1.200,00
39	Papel Higiénico Branco 100% Celulose Virgem (Fardo com 08 Rolos de 300 Metros)	FD	150	49,50	7.425,00
41	Papel Toalha Interfolhado Duas Dobras (Fardo Com 1000 Folhas – Gramatura: 22 – 24)	FD	840	17,60	14.784,00
47	Sabonete Líquido Gel Concentrado Lavanda ou Erva Doce, Diluição 1:10 (Bombona com 05 Litros)	BB	300	23,50	7.050,00
48	Saco de Algodão Alvejado para Limpeza 40 X 70 com peso mínimo de 90gramas	UN	500	5,20	2.600,00
49	Saco para lixo 100litros (75 largura X 95 comprimento. 0,8 espessura) com peso mínimo de 05kg (Pacote com 100 Unidades) REFORÇADO	CT	100	55,60	5.560,00
51	Saco para Lixo 60litros (63 largura X 75 comprimento. 0,6 espessura) com peso mínimo de 2,600kg (Pacote com 100 Unidades) REFORÇADO	CT	100	24,90	2.490,00
54	Vassoura 100% Piaçava Chapa Nº 5 com Cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida de alta resistência.	UN	100	19,00	1.900,00
55	Vassoura de Pelo 30cm com Cabo	UN	15	15,90	238,50
56	Vassoura de Pelo 40cm com Cabo	UN	15	26,00	390,00
57	Vassoura tipo Gari 36 furos em 04 carreiras de 40cm, 100% Piaçava, com cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, resistente a intempéries; Fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm.	UN	40	27,80	1.112,00
58	Vassourinha de Pia (Piaçava)	UN	40	5,60	224,00
				<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 72.122,50</b>



## **CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA**

II.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

III.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CPTRANS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

IV.1 – Os materiais/serviços solicitados deverão ser entregues/prestados em Petrópolis no local designado pela CPTRANS, no período compreendido entre 09:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal. O prazo de entrega de cada item será o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar da Ordem de Compra emitida pela CPTRANS.

## **CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

V.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 015/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2021, que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

## **CLÁUSULA VI – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO E A EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO**

VI.1 – As contratações/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor-Presidente da CPTRANS. A emissão das Ordens de Compra/Serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão autorizados pela Diretoria Administrativo-Financeira da CPTRANS.

## **CLÁUSULA VII – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

VII.1 – O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá à CPTRANS, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

VII.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na Lei 13.303/2016, através de processo administrativo.

VII.3 – Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a CPTRANS convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

VII.4 – Nas hipóteses previstas acima, a CPTRANS fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

### **CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA OU VALIDADE**

VIII.1 – A CONTRATADA responderá, nos termos da lei, pela solidez e segurança dos produtos, bem como pela qualidade e quantidade do que fornecer, repassando à CONTRATANTE, no caso de fornecimento de material, a garantia do fabricante.

VIII.2 – No caso de o objeto contratado se encontrar em desacordo com a qualidade necessária, deverá a CONTRATADA realizar a substituição após o recebimento de notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

VIII.3 – O prazo de garantia será o especificado no Termo de Referência, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

VIII.4 – O prazo de validade mencionado no subitem anterior será iniciado a partir da data da conclusão e entrega dos produtos e recebimento pela CPTRANS da Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES**

IX.1 - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto contratado nas quantidades autorizadas pela Ordem de Compra/Serviço e de acordo com as condições, especificações e demais detalhes constantes no Edital de Pregão Presencial nº 015/2021 e seus anexos, em especial ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO, que integram este Registro de Preços;

b) Responsabilizar-se pela entrega que se encontrar em descordo com a qualidade necessária, devendo realizar a troca após o recebimento de notificação.

IX.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

a) Emitir Ordem de Compra/Serviço, identificando o processo de aquisição/contratação e o local de fornecimento do objeto, e designar o funcionário que fará o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

b) Efetuar o pagamento à empresa vencedora dentro do prazo estipulado em edital.

c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.



Presencial nº 015/2021 para o Registro de Preços e seus anexos; em conformidade com os despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 301/2021 e nas propostas de preços apresentadas, parte integrante do presente Registro de Preços, ainda que não expressamente contidas neste termo.



FABINI HOELZ BARGAS ALVAREZ  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



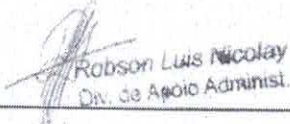
Luciano Moreira  
Diretor Presidente  
CREA 2020110076  
CRQ RJ523616/O-6

CPTRANS



RC 360 COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Testemunha



Robson Luis Nicolay  
Div. de Apoio Administ.